

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1709

Página 1 de 20





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Portarias	4
Poder Legislativo	19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Relatório de Gestão Fiscal	19



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

**Conselho Municipal de Saúde – CMS
Agudos/SP****RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre as deliberações da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de julho de 1991, alterada pelas Leis nº 2.815 de 29 de abril de 1.997; nº 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007; nº 3.930 de 18 de março de 2.009 e nº 4.455 de 05 de fevereiro de 2013, considerando:

- Ata da 4ª Reunião Ordinária realizada em 29/05/2025;

Resolve:

Art.1º Aprovar os Relatórios de Serviços prestados, bem como o Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2025, conforme a Ata da referida reunião;


Art. 2º Aprovar os Relatórios Anuais de Gestão - RAG dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, para que o município não deixe de receber recursos, afetando assim a continuidade dos atendimentos e o funcionamento dos serviços de saúde, impactando na saúde da população;

Art. 3º Aprovar a Abertura do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Médicas, para a prestação de serviços nas especialidades de Neurologia Geral, Psiquiatria, Ginecologia/Obstetrícia e Gastroenterologia, de acordo com a proposta apresentada em reunião.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Agudos, 29 de maio de 2025.


Alessandra Ferrarini Lenharo
Secretaria Executiva CMS

 Documento assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE THIRONE SILVA
Data: 02/06/2025 08:41:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Carlos Henrique Thirone Silva
Presidente CMS

Rua Sete de Setembro, 1189 – Centro – CEP: 17.120-011 – Agudos/SP

Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****PORTARIA N.º 17.689 DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Exonera a pedido da servidora pública municipal **ANA CAROLINA KASBERGEN** e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, datado de 07 de abril de 2025, sob nº 4.792/2025, a servidora **ANA CAROLINA KASBERGEN** pede exoneração de seu cargo de Médico Neurologista, por motivos particulares;

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **ANA CAROLINA KASBERGEN**, matrícula 5167, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED] a partir de 07/04/2025, exercente do cargo de Médico Neurologista, por motivos particulares.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 09 de abril de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/AOC2-F447-7AEE-1198> e informe o código AOC2-F447-7AEE-1198



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0C2-F447-7AEE-1198

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/05/2025 12:34:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A0C2-F447-7AEE-1198>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N. ° 17.712 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal **JANAINA CARDOSO** para tratar de assuntos de interesse particular.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a norma estabelecida no artigo 112 da Lei Municipal n. ° 2.103 de 29 de agosto de 1989, denominada de Estatuto dos Funcionários públicos Civis do Município de Agudos;

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, no dia 28 de abril de 2025, sob n. ° 5.876/2025, a servidora **JANAINA CARDOSO** solicitou 730 (setecentos e trinta) dias de licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER a servidora **JANAINA CARDOSO**, portador do R.G. sob nº [REDACTED] C.P.F. sob nº [REDACTED] que exerce o cargo de Assistente Social, LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE 730 (SETECENTOS E TRINTA) DIAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, tendo seu início em 01/05/2025 e seu término em 30/04/2027, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos dos artigos 112 e 115 da Lei nº 2103 de 29/08/89 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos, alterado pela Lei Complementar nº 63 de 19 de outubro de 2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2025.

Agudos, 06 de maio de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Redigido por S.M.P.C.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/490D-6482-E3EA-E752> e informe o código 490D-6482-E3EA-E752





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 490D-6482-E3EA-E752

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/05/2025 12:25:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/490D-6482-E3EA-E752>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.720 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Exonera por motivo de aposentadoria da servidora pública municipal **SONIA APARECIDA FLORIANO.**

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Protocolo Servidor Eletrônico, no dia 05 de maio de 2025, sob nº 6.171/2025, a servidora **SONIA APARECIDA FLORIANO** pede exoneração de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, por motivo de Aposentadoria por Tempo por Idade, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., conforme N.B. [REDACTED] 6.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a servidora pública municipal **SONIA APARECIDA FLORIANO** a partir de 05 de maio de 2025, exercente do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Idade.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2025.

Agudos, 05 de maio de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F68A-DD68-9378-7C22> e informe o código F68A-DD68-9378-7C22

Redigido por S.M.P.C.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F68A-DD68-9378-7C22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/05/2025 12:45:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F68A-DD68-9378-7C22>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.721 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Exonera a pedido a servidora pública municipal **ISABELLE DOMENEGHETTI CREPALDI** e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, datado de 09 de maio de 2025, sob nº 6.521/2025, a servidora **ISABELLE DOMENEGHETTI CREPALDI** pede exoneração de seu cargo de Nutricionista, por motivos particulares;

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **ISABELLE DOMENEGHETTI CREPALDI**, matrícula 6826, portadora do R.G. sob n.º [REDACTED] e C.P.F. sob n.º [REDACTED] a partir de 09/05/2025, exercente do cargo de Nutricionista, por motivos particulares.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a contar de 09/05/2025.

Agudos, 13 de maio de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1C22-9697-F92A-2515> e informe o código 1C22-9697-F92A-2515

Redigido por S.M.P.C.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C22-9697-F92A-2515

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/05/2025 12:46:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1C22-9697-F92A-2515>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA Nº 17.723 DE 15 DE MAIO DE 2025

Altera a composição do Comitê de Governança da Parceria Público-Privada “Luz de Agudos”, e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria nº 17.172 de novembro de 2023;

Considerando a norma estabelecida no artigo 100, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Agudos; e

Considerando a necessidade de alteração do Comitê de Governança da Parceria Público-Privada “Luz de Agudos”.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterado a composição do **COMITÊ DE GOVERNANÇA DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA “LUZ DE AGUDOS”**, instituída pela Portaria nº 17.172/2023, nos seguintes moldes:

NOME	MEMBRO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
Romildo Virgilino dos Santos	Titular	Gabinete do Prefeito
Keilla Priscilla Lourenço do Amaral	Titular	Secretária de Obras
Carlos Alberto Monchelato	Titular	Diretoria de Turismo
Thiago Portapila Gomes	Titular	Secretário de Administração e Finanças
Bianca de Almeida Santana	Titular	Procuradoria Jurídica
Antônio Carlos Piccino Filho	Titular	Luz de Agudos SPE S.A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Márcio de Araújo Brito	Titular	Luz de Agudos SPE S.A
Márcio André Pinto	Titular	Luz de Agudos SPE S.A
Anderson Luiz Fernandes	Titular	Luz de Agudos SPE S.A
Zaquel Tenório de Albuquerque	Suplente	Secretaria de Obras

§1º O Comitê de Governança da Parceria Público-Privada “LUZ DE AGUDOS” ficará sob a Coordenação da servidora Keilla Priscilla Lourenço do Amaral.

Artigo 2º. Os membros titulares representantes da concessionária deverão indicar seu substituto, no caso de ausência ou impedimento, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 2º da Portaria nº 17.172/2023.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada a Portaria nº 17.267 de 01 de março de 2024.

Agudos, 15 de maio de 2025

RAFAEL FERNANDES LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/004D-AD6F-4BC2-3253> e informe o código 004D-AD6F-4BC2-3253





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 004D-AD6F-4BC2-3253

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/05/2025 13:02:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/004D-AD6F-4BC2-3253>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.724 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Exonera por motivo de aposentadoria a servidora pública municipal **ADELIA APARECIDA VITTI FELÃO**.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Protocolo Servidor Eletrônico, no dia 15 de maio de 2025, sob nº 6.831/2025, a servidora **ADELIA APARECIDA VITTI FELÃO** pede exoneração de seu cargo de Prof. Tit. Ensino Fundamental I, por motivo de Aposentadoria por Tempo por Idade, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., conforme N.B. [REDACTED]

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a servidora pública municipal **ADELIA APARECIDA VITTI FELÃO** a partir de 16 de maio de 2025, exercente do cargo de Prof. Tit. Ensino Fundamental I, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Idade.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/05/2025.

Agudos, 19 de maio de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/905B-27AB-08ED-A67D> e informe o código 905B-27AB-08ED-A67D

Redigido por K.S.C.S.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 905B-27AB-08ED-A67D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/05/2025 12:50:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/905B-27AB-08ED-A67D>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.728 DE 21 DE MAIO DE 2025.

Nomeiam-se servidores de provimento efetivo para os cargos de Professor de Educação Básica Infantil e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a existência de cargos vagos e a realização de Concurso Público;

Considerando que depois de homologado o Concurso Público nº 01/2023, cumpre nomear os classificados para os cargos citados;

Considerando o que consta no Proc. Administrativo 3.828/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR conforme a descrição do quadro abaixo relacionado, nos termos da Lei Municipal n.º 2103 de 29 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos, para exercer, sob a forma de provimento efetivo:

NOME	R.G.	CARGO	REF.	ADMISSÃO	CONCURSO Nº
Ana Paula Goulart de Souza		Professor de Educação Básica Infantil	2A	05/05/2025	01/2023
Julia Gabrielle Carrilho Diniz		Professor de Educação Básica Infantil	2A	05/05/2025	01/2023

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a contar da data de admissão do artigo anterior.

Agudos, 21 de maio de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2E5A-6FC3-199B-52A6> e informe o código 2E5A-6FC3-199B-52A6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E5A-6FC3-199B-52A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/05/2025 12:51:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2E5A-6FC3-199B-52A6>



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE AGUDOS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025
Câmara Municipal de Agudos

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	356.945,35	370.389,82	388.152,82	369.248,99	368.304,85	356.446,13	362.705,26	674.731,48	442.344,92	407.474,64	389.720,04	399.403,17	4.885.867,47	0,00
Pessoal Ativo	313.095,02	325.177,06	342.986,26	324.102,35	323.092,08	311.303,65	317.492,49	606.607,09	395.999,44	361.633,51	343.878,91	353.562,04	4.318.909,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	262.203,38	273.191,01	290.766,63	270.938,90	270.370,42	259.178,01	264.231,26	505.546,20	338.636,11	304.582,52	286.699,29	296.495,68	3.622.839,41	0,00
Obrigações Patronais	50.891,64	51.986,04	52.199,62	53.163,45	52.721,66	52.125,64	53.261,23	101.060,89	57.363,33	57.050,99	57.179,62	57.066,36	696.070,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.870,53	19.870,53	19.870,53	19.870,53	19.870,53	19.870,53	19.870,53	39.741,06	19.870,53	19.870,53	19.366,18	19.366,18	256.803,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.870,53	19.870,53	19.870,53	19.870,53	19.870,53	19.870,53	19.870,53	39.741,06	19.870,53	19.366,18	19.366,18	19.366,18	256.803,84	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	23.979,80	25.342,24	25.316,04	25.276,11	25.342,24	25.271,95	25.342,24	28.383,33	26.474,95	26.474,95	26.474,95	26.474,95	310.153,75	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	43.693,75	15.291,34	0,00	0,00	0,00	106.976,74	30.108,41	0,00	0,00	0,00	196.070,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	43.693,75	15.291,34	0,00	0,00	0,00	106.976,74	30.108,41	0,00	0,00	0,00	196.070,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	356.945,35	370.389,82	344.459,07	353.957,65	368.304,85	356.446,13	362.705,26	567.754,74	412.236,51	407.474,64	389.720,04	399.403,17	4.689.797,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	241.316.416,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.413.836,96	-
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	32.044.570,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	206.858.009,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.689.797,23	2,27
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.411.480,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.790.906,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.170.332,50	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Agudos - 23/MAI/2025 - 11h e 13m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



MUNICÍPIO DE AGUDOS - PODER - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		206.858.009,28	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		4.689.797,23	2,27 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		12.411.480,56	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		11.790.906,53	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		11.170.332,50	5,40 %
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL			

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Agudos - 23/mai/2025 - 11h e 20m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL